



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004412/2019-80

DOCUMENTO SEI Nº 0491460

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2019, seleção 2019/1, processo SEI 23243.004412/2019-80.

OBJETIVO

O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste para participação em capacitação durante o exercício de 2019, seleção 2019/1.

JUSTIFICATIVA

A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promover o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 5.707/06 e a Resolução nº 07/2011/CONSUP/IFRO.

DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Colorado do Oeste pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação que não se encontrem afastados de suas funções e devidamente lotados no *Campus*.

CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação, dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

O servidor poderá concorrer para apenas uma capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas.

Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando-se a ordem resultante da seleção desse edital e a disponibilidade orçamentária.

Em caso de eventos externos de capacitação, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 5.707/2006.

Na modalidade de cursos de “Curta Duração e Aperfeiçoamento” somente serão custeadas as inscrições para os cursos de empresas que aceitem empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidões Negativas válidas). Caso a empresa não aceite o empenho, o Plano Anual de Capacitação - PAC custeará as despesas com diárias e passagens e o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição. Caso o servidor opte por não custear a inscrição, será automaticamente desclassificado no prazo de até 5 dias do comunicado.

DO ORÇAMENTO

O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), disponibilizado de acordo com o quadro 1:

Modalidade	Valor Previsto	Data de realização do curso
1 - Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento	R\$ 13.000,00	De 01/abril/2019 a 31/julho/2019
2 - Eventos como: congressos, seminários, simpósios e similares para apresentação de trabalhos	R\$ 6.000,00	De 01/abril/2019 a 31/julho/2019
3 - Qualificação (Ensino Fundamental, Médio, Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>lato sensu e stricto sensu</i>)	R\$ 36.000,00	De 01/abril/2019 a 31/dezembro/2019

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

DAS INSCRIÇÕES

Os formulários de inscrições e demais anexos deverão ser enviados por meio eletrônico em **arquivo único** com no máximo 10MB (arquivos maiores devem ser salvos separadamente), em **formato PDF**, para o e-mail capacita.colorado@ifro.edu.br **com as devidas assinaturas**. No “campo” assunto do e-mail indicar CAPACITAÇÃO 2019.

Serão aceitas as inscrições enviadas no período de **01/03/2019 até às 23h59m do dia 15/03/2019**.

DOCUMENTOS PARA ACOMPANHAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Solicitação de Capacitação - ANEXO I - **(para todas modalidades)**.
- Declaração de Quitação com os Departamentos: DE; DEPEX e DEPESP – ANEXO II - **(para todas modalidades)**.
- Declaração de Quitação de recursos já recebidos, com orçamento do *Campus*, para capacitação em qualquer exercício financeiro – ANEXO III - **(para todas modalidades)**.
- Declaração de trabalho / projeto institucionalizado no *Campus* (nos casos de eventos para apresentação de trabalho – **modalidade 2**) – ANEXO IV.

5. Declaração de que não recebe auxílio para o mesmo curso/evento – ANEXO V - **(para todas modalidades)**.
6. Programação detalhada do evento: página da internet, folder e/ou material similar **(para todas modalidades)**;
7. Contatos da empresa e CNPJ quando houver pagamento de inscrição pelo *Campus* **(modalidade 1)**;
8. Termo de aceite do trabalho emitido pela Comissão organizadora do evento (nos casos de eventos para apresentação de trabalho – **modalidade 2**). Deve ser enviado no ato da inscrição **OU até 30 (trinta) dias anteriores à realização do evento**.
9. Comprovante de matrícula no caso de qualificação **(modalidade 3)**.
10. Comprovante do valor do curso no caso de qualificação **(modalidade 3)**.
11. Declaração de Trabalho/Projeto Institucionalizado como Coordenador **(modalidade 2)**.
12. O servidor que deseja pontuar por atuação em comissão de acordo com os critérios de classificação deve enviar junto com sua inscrição as portarias/documentos comprobatórios.

DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnicos administrativos e docentes efetivos, ativos e em exercício no *Campus* Colorado do Oeste e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais.

Este Edital custeará as ações de capacitação no período de:

- De 01/abril/2019 a 31/julho/2019 - para as modalidades 1 e 2.
- De 01/abril/2019 a 31/dezembro/2019 - para a modalidade 3.

Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando, mesmo que de outra fonte pagadora.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso de recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus* Colorado do Oeste.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso em algum dos Departamentos do *Campus* (DEPEX; DEPESE e DE).

Não serão contempladas despesas com cursos de graduação que sejam os mesmos ofertados no *Campus*.

No momento da inscrição o servidor deverá optar no ANEXO I para qual modalidade de capacitação está concorrendo: 1- “Cursos de curta duração e Aperfeiçoamento”; 2- “Congressos, seminários, simpósios e similares que envolva publicação de trabalhos” e 3- “Qualificação”.

DAS MODALIDADES

DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 1: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Essa modalidade inclui cursos de curta duração e aperfeiçoamento de até 360h, que de acordo com este Edital são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública, podendo ser realizado de forma presencial ou à distância (modalidade EAD), incluindo estágios e visitas técnicas a outras instituições públicas ou privadas destinadas a busca de práticas exitosas e aprofundamento de ações similares com as que executam. Não são contempladas as participações em eventos onde o objetivo da organização é apresentação de trabalhos (como seminários, congressos, simpósios, feiras e similares), estes serão tratados no item 10.

Para essa modalidade serão destinados até R\$ 13.000 (treze mil reais) para custeio de inscrições, diárias e passagens do servidor.

Na classificação dos servidores que participarão de ações de **capacitação de curta duração e aperfeiçoamento**, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

Nº	Crítérios	Pontuação máxima por critério
1	Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	30
2	Instituição Ofertante	15
3	Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento para capacitação/estudos	15
4	Participação em comissões de trabalho nos últimos 4 anos	15
5	Fiscal de contrato nos últimos 4 anos	10
6	Ainda não tenha participado de evento de mesma natureza custeado pela Administração	10
7	Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC	5
	TOTAL	100

Quadro 2 – Critérios de classificação “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 3:

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		30 pontos
Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	30	
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	15	

Critério 2 – Instituição Ofertante		15 pontos
Instituição Pública	15	
Instituição Privada	10	
Critério 3 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento		15 pontos
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 01 ano	15	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 6 meses $<$ 01 ano	10	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 3 meses $<$ 06 meses	5	
Exercendo atividades sem afastamento por período $<$ 3 meses	0	
Critério 4 - Participação em comissões de trabalho nos últimos 4 anos		15 pontos
Portaria de Designação	0,50	
Critério 5 – Fiscal de contrato nos últimos 4 anos		10 pontos
Atuação como fiscal de contrato titular ou substituto (Designação por Portaria)	0,50	
Critério 6 - Ainda não tenha participado de evento de mesma natureza		10 pontos
Não ter participado nos últimos 02 anos	10	
Ter participado nos últimos 02 anos	0	
Critério 7 - Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC		5 pontos
Não ter sido contemplado no ano de 2018	5	
Ter sido contemplado no ano de 2018	0	
TOTAL		100

Quadro 3 – Distribuição dos pontos “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- Maior tempo de serviço no IFRO;
- Maior idade em anos, meses e dias;
- Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2: EVENTOS COMO CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES QUE ENVOLVA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS.

Os eventos que envolvam apresentações de trabalhos como: congressos, seminários, simpósios e similares serão contemplados em forma de auxílio financeiro pago diretamente ao servidor.

Serão concedidas até 3(três) bolsas de até R\$ 2.000,00.

Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada, da qual é titular.

Condições para recebimento do auxílio financeiro:

- Trabalho a ser apresentado no evento deve ser fruto de projeto institucionalizado junto aos Departamentos de Ensino (DE), Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) ou Extensão (DEPEX) do *Campus* (declaração emitida pelos Departamentos, entregue no momento da inscrição – ANEXO IV);
- Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.
- Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) servidor do *Campus*, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro.
- A liberação de recursos está condicionada a comprovação do aceite do trabalho até 30 dias antes de ocorrer o evento, caso o servidor não cumpra, o recurso será disponibilizado para a próxima demanda classificada. O comprovante deve ser enviado à Comissão de Capacitação, podendo ser entregue na COFIN ou por meio do e-mail capacita.colorado@ifro.edu.br.

Na classificação dos servidores que participarão de eventos descritos neste título, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 4:

Nº	Crítérios	Pontuação por critério
1	Quantidade de Projetos, sob sua Coordenação, Institucionalizados no <i>Campus</i> , em qualquer dos Departamentos (DE; DEPESP; DEPEX).	2 pontos por Projeto, limitando-se ao máximo de 10 pontos
2	Apresentação oral	30
3	Apresentação de pôster/ painel	25
4	Evento de abrangência internacional	20
5	Evento de abrangência nacional	15
6	Evento de abrangência regional	10

Quadro 4 – Critérios de classificação “Eventos que envolva apresentação de trabalhos”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- Maior tempo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento;
- Trabalho ter relação direta com a disciplina que ministra (para docentes);
- Maior tempo de serviço no IFRO;
- Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 3: CURSOS DE LONGA DURAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

De acordo com este Edital são considerados cursos de longa duração os que tenham como finalidade a qualificação do servidor. Sendo qualificação o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira. Ex.: graduação, pós-graduações: especialização *lato sensu* e *stricto sensu*, podendo ser realizado de forma presencial ou à distância (modalidade EAD).

Para custeio de capacitação na modalidade “cursos de longa duração” será fornecido um auxílio financeiro mensal (“bolsa qualificação”) com o objetivo de custear as despesas com o curso. O servidor poderá utilizar o valor tanto para pagamento de mensalidades ou com suas despesas com locomoção, as quais deverão ser comprovadas ao término da concessão da bolsa.

Serão concedidas até **08 (oito) bolsas** no valor de até R\$ 500,00 por mês pagas diretamente ao servidor contemplado, no **período de abril a dezembro de 2019**, cessando antes, caso o curso e/ou pagamento das mensalidades do mesmo terminem.

Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada, da qual é titular.

Poderá concorrer a “bolsa qualificação” os servidores que estiverem devidamente matriculados em cursos de educação formal.

Para cursos de pós-graduação o servidor deverá enviar o comprovante de conclusão da graduação.

Para os cursos em instituições privadas, o valor de cada mensalidade e o total do curso deve ser comprovado no momento de inscrição neste Edital.

São condições e obrigações do servidor contemplado:

- Não é permitido acumular, durante o período de vigência da bolsa, outra modalidade de auxílio para a mesma capacitação que for contemplada por este Edital.
- As exigências previstas são passíveis de comprovação documental. Assim, a qualquer tempo, a Direção Geral e/ou Comissão de Capacitação poderá solicitar apresentação dos comprovantes respectivos, devendo os bolsistas mantê-los disponíveis.
- Apresentar à Comissão de Capacitação, ao final do período de concessão da bolsa, comprovação emitida pela Instituição de Ensino dos valores pagos a mesma. Nos casos em que o servidor utilize do auxílio para custeio de deslocamento, apresentar declaração da Instituição da frequência no curso;
- Comunicar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Comissão de Capacitação, o desligamento do curso ou a conclusão de seu programa de qualificação;

A classificação dos servidores que participarão das ações de capacitação de **longa duração (qualificação)** observará os seguintes critérios, conforme quadro 5:

Nº	Crítérios	Pontuação máxima por critério
1	Servidor já beneficiado nos Editais nº 05/2018 ou 24/2018 com este mesmo auxílio, com vista a garantir a continuidade do curso e obter o diploma/certificado	30
2	Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)	25
3	Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	20
4	Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento	10
5	Instituição ofertante	15
	TOTAL	100

Quadro 5 – Critérios de classificação “Qualificação”

A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 6:

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação
Critério 1 – Servidor já beneficiado nos Editais nº 05/2018 ou 24/2018 com este mesmo auxílio, com vista a garantir a continuidade do curso e obter o diploma/certificado		30 pontos
Servidor já beneficiado	30	
Não beneficiado	0	
Critério 2 - Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)		25 pontos
Ensino Fundamental	25	
Ensino Médio	22	
Graduação	20	
Especialização	15	
Mestrado	10	
Doutorado	5	
Critério 3 - Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		20 pontos

Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	15	
Curso com relação direta a formação acadêmica	5	
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	3	
Critério 4 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento		15 pontos
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 01 ano	15	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 6 meses $<$ 01 ano	10	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 3 meses $<$ 06 meses	5	
Exercendo atividades sem afastamento por período $<$ 3 meses	0	
Critério 5 – Instituição Ofertante		10 pontos
Instituição Privada	10	
Instituição Pública	5	
TOTAL		100 pontos

Quadro 6 – Distribuição dos pontos “Qualificação”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:

- Estar frequentando há mais tempo o curso;
- Não possuir titulação do mesmo nível pretendido;
- Maior tempo de serviço na Instituição;
- Maior idade em anos, meses e dias;
- Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação e no caso de bolsa qualificação ao término do período de recebimento do auxílio, as documentações constante no quadro 7:

Capacitação	Documentação / Comprovação	Prazo
Cursos de Curta Duração	Certificado e Relatório de Atividades	Até 30 dias :
Eventos como: congressos, seminários, simpósios e similares para apresentação de trabalhos	Comprovante de participação, Relatório de Atividade e Currículo na Plataforma Lattes atualizado com o trabalho apresentado no evento.	Até 30 dias :
Qualificação (Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>lato sensu e stricto sensu</i>)	No término do recebimento da bolsa: Relatório de atividades desenvolvidas no período e comprovante fornecido pela Instituição de Ensino quanto ao pagamento e/ou participação.	Até 30 dia recebimento

Quadro 7 – Prestação de Contas

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os resultados de classificação deste edital serão divulgados por e-mail e mural do *Campus*.

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo servidor via e-mail (capacita.colorado@ifro.edu.br) à Comissão, devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO VI.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01/03/2019
Período de inscrição	01/03/2019 a 15/03/2019
Divulgação do resultado preliminar do PAC	21/03/2019 até as 22h
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar	22/03 a 25/03/2019
Divulgação do resultado final	29/03/2019

Quadro 8 – Cronograma

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito a comissão do PAC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Caso o cancelamento do curso for feito pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente e por escrito a comissão do PAC e não será penalizado, podendo escolher outro curso. O novo curso a ser realizado deverá ter valor de inscrição, custos de passagens e diárias, similares ao solicitado inicialmente.

O servidor que não for ao curso contemplado, além de devolver imediatamente os valores recebidos, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa a comissão do PAC, e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC.

A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela mesma.

A submissão do formulário implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção Geral do *Campus* para decisão superior.

LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM
DIRETORA GERAL
IFRO/CAMPUS COLORADO DO OESTE

ANEXOS

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO 2019 (SEI Nº 0490707)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM OS DEPARTAMENTOS (SEI Nº 0490712)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES DO EDITAL Nº 04/2017/IFRO/COL (SEI Nº 0490718)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO/PROJETO INSTITUCIONALIZADO NO *CAMPUS* (SEI Nº 0490724)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO MESMO CURSO/ EVENTO PRETENDIDO (SEI Nº 0490739)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE TRABALHO/PROJETO INSTITUCIONALIZADO COMO COORDENADOR (SEI Nº 0490744)

ANEXO VII - FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS (SEI Nº 0490926)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 01/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0491460** e o código CRC **E2F23052**.